

prejuízo das competências específicas dos Diretores dos Departamentos descentralizados;

k) Autorizar a arrecadação de receitas desde que devidamente autorizadas nos termos legais, bem como praticar todos os atos subsequentes;

l) Assinar folhas de vencimentos, ajudas de custo e outros abonos cujas despesas tenham sido autorizadas nos termos legais;

m) Celebrar, rescindir e denunciar contratos de seguro e de arrendamento, dentro dos limites de autorização de despesa delegada, e autorizar a respetiva atualização que resulte de imposição legal ou contratual.

IV — Em especial na Diretora do Departamento de Instrumentos Financeiros, Eng.ª Matilde da Graça da Silva e Costa, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar, conjuntamente com o responsável pela Divisão de Apoio à Gestão dos Fundos, os pagamentos com apoios decorrentes dos contratos celebrados pelo ICNF, I. P., no âmbito das suas competências de gestão do Fundo Florestal Permanente (FFP), criado pelo Decreto-Lei n.º 63/2004, de 22 de março, até ao limite de € 50.000,00, por beneficiário;

b) Aceitar a constituição de garantias e autorizar a liberação e a alteração de garantias constituídas, até ao limite de € 75.000,00, decorrentes dos contratos celebrados pelo ICNF, I. P. no âmbito das suas competências de gestão do FFP.

V — Autorizo os identificados dirigentes a subdelegar, no todo ou em parte e dentro dos condicionalismos legais, as competências que pelo presente despacho lhes são delegadas.

VI — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação, ficando ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos desde então praticados pelos dirigentes, no âmbito dos poderes ora delegados.

05/12/2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *João Rosa*.

208488797

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

#### Despacho n.º 3150/2015

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação atualmente em vigor, e no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 9209/2011, do Ministro da Saúde, de 18 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2011, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 e do n.º 7, ambos da Cláusula 128.ª do Contrato de Gestão do Hospital de Vila Franca de Xira, estando em causa a análise do pedido de alteração ao Novo Edifício Hospitalar, apresentado pela Entidade Gestora do Edifício do Hospital de Vila Franca de Xira, no sentido de dotar a entrada de doentes acamados, localizada no piso 0, de uma pala que permita protegê-los do sol e da chuva, e tendo em conta as atribuições da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., no âmbito do acompanhamento da execução do Contrato de Gestão do Hospital de Vila Franca de Xira, subdelego no conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., os poderes necessários para a decisão do referido pedido.

4 de março de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208484835

### Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

#### Aviso n.º 3254/2015

##### Lista Unitária de Ordenação Final — Especialidade de Medicina Geral e Familiar

Nos termos dos n.ºs 5 a 7 e 13 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 204/2003, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, e ao abrigo do Despacho n.º 15543/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 23 de dezembro, publica-se, após homologação do Conselho de Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, datada de 10 de março, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao processo simplificado de seleção conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria

de assistente da área de Medicina Geral e Familiar, aberto através do Aviso n.º 14395-A/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 24/12/2014 — referência B, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado ao abrigo do código do Trabalho, consoante se trate de, respetivamente, estabelecimentos do setor público administrativo ou entidades públicas de natureza empresarial, tendo em vista a ocupação de onze postos de trabalho.

- 1 — Joana Sofia de Sousa Alves — 19,48.
- 2 — Ricardo Manuel Dias Correia — 19,31.
- 3 — Joana Inês de Jesus Seabra Malta — 19,22.
- 4 — Ana Margarida Ribeiro Bigotte de Almeida Veloso — 19,21.
- 5 — Patrícia Raquel Monteiro Machado — 19,04.
- 6 — Ana Carolina Carvalho Miranda Augusto Roque — 19,03.
- 7 — Ana Carolina Escada Ladeira da Cruz — 18,75.
- 8 — Yolanda Albuquerque Oliveira — 18,69.
- 9 — Nuno Ricardo Pina Soares — 18,66.
- 10 — Marta Rafaela Sousa Tavares — 18,42.
- 11 — Lino Miguel de Sousa Carriço Martins dos Santos — 17,96.
- 12 — Carla Sofia Rodrigues Jorge — 17,71.
- 13 — Diogo Filipe de Pinho Silva e Oliveira da Costa — 17,52.
- 14 — Isabel Margarida Antunes Borralheiro Cruz Corais — 16,96.

Candidatos excluídos por não terem comparecido à entrevista de seleção:

Ana Raquel Maia Pimentel da Rocha de Portugal Peerally.  
Carla Maria Aires Nogueira Antunes de Oliveira.  
Gabriel Nolasco Amaro Sequeira.  
Inês Magalhães Dias.  
Ivone Patrícia Machado da Mota.  
Joana Cláudia Almeida Vicente.  
João Pedro Galveias Cascais Moreira.  
Margarida Maria Vieira de Castro Ramos das Neves.  
Maria Helena de Bragança Santos Borges Cabral Soares.  
Maria Luísa Tomé Loureiro.  
Natália Cristina Rebelo André Raposo.  
Raquel Bárbara Mendes Correia.  
Tânia Dalila de Jesus Barcelos Monteiro.  
Teresa Ágata Matos Oliveira Gonçalves de Carvalho.  
Vanessa Isabel Fernandes Xavier.  
Vanessa Mafalda Araújo Carvalho.

A lista unitária de ordenação final, e a correspondente homologação, foi afixada no placard do Departamento de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica da Instituição.

10 de março de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

208497585

### Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

#### Deliberação (extrato) n.º 406/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, de 19-02-2015:

Luís Miguel Rocha Santos, Enfermeiro Chefe, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa — autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, 19 horas semanais, na Diaverum — Unidade de Almada.

06 de março de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

208492084

### Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

#### Aviso n.º 3255/2015

**Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 4 postos de trabalho, na carreira especial médica da área hospitalar, na especialidade de oftalmologia, na categoria de assistente.**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto, atento o disposto na Portaria n.º 207/2011, de 24 de

maio, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração, de 18 de fevereiro de 2015, no uso de competência própria, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de 4 postos de trabalho, previstos e não ocupados, do mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto na carreira especial médica da área hospitalar, na especialidade de oftalmologia, na categoria de assistente.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto e Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, Lei 35/2014, de 20 de junho e Código do Procedimento Administrativo e Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009 de 23 de setembro.

3 — Âmbito do recrutamento: O presente procedimento concursal destina-se ao recrutamento, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Local de trabalho: Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, sito na Travessa Larga n.º 2, 1169-019 Lisboa, sem prejuízo do exercício de funções noutras Instituições com as quais o Instituto tenha protocolo.

5 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar em conformidade com o mapa de pessoal aprovado para 2015:

Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se, genericamente, pelo desempenho de funções especiais médicas da área hospitalar, na especialidade de oftalmologia, e especificamente, pelo disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e na cláusula 10.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009 de 23 de setembro.

6 — Requisitos gerais de admissão:

São requisitos gerais de admissão os previstos no Artigo 17.º do Anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho.

6.1 — São requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o grau de especialista da área profissional de oftalmologia, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — O candidato que junte comprovativos referentes às situações mencionadas no número anterior deve fazê-lo até à data limite de apresentação de candidaturas;

8 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista da área profissional a que respeita o concurso;

b) Documento comprovativo da relação jurídica de emprego público ao abrigo da qual se encontra atualmente;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos,

d) Cinco exemplares de *Curriculum Vitae*.

9 — Prazo de candidatura: 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do Artigo 12.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio.

10 — Forma de apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, em papel de formato A4, solicitando a sua admissão ao concurso, nos termos do Artigo 13.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, que pode ser entregue pessoalmente, durante o horário normal de expediente, das 10h00 às 17h00, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Instituto, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, para o Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto sito na Travessa Larga n.º 2, 1169-019 Lisboa.

11 — No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no ato da receção da mesma será emitido recibo comprovativo da data de entrada nos serviços.

12 — Na apresentação da candidatura ou de documento através de correio registado com aviso de receção, atende-se à data do respetivo registo.

13 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14 — Os requerimentos, sob pena de exclusão, devem ser apresentados devidamente datados e assinados, acompanhados da documentação infra indicada:

a) Identificação do requerente com indicação do nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do BI ou Cartão de Cidadão (conforme os casos), data e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e um número de telefone;

b) Referência ao Aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado.

c) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

d) Endereço atualizado para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei geral.

17 — No prazo de 20 dias úteis após o termo do prazo fixado no n.º 9, do presente Aviso, deverá o júri elaborar a lista dos candidatos admitidos e excluídos a concurso, com indicação dos motivos de exclusão.

17.1 — Da deliberação de exclusão e sua fundamentação devem notificar-se os candidatos para que possam aqueles exercer o seu direito de audiência, dentro do prazo de 20 dias úteis.

18 — Método de seleção:

18.1 — O método de seleção a utilizar será a avaliação e discussão curricular, nos termos do n.º 1 do Artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

18.2 — Em conformidade com o n.º 3 do Artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, na avaliação e discussão curricular são obrigatoriamente considerados, tendo em atenção a especificidade das funções inerentes à área profissional a que respeita o concurso, os fatores seguintes:

a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida;

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas;

c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo;

d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico na respetiva área de formação específica;

e) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional;

f) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos.

18.3 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, nos termos da alínea a) do n.º 4 do Artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, com a seguinte distribuição pelos fatores estabelecidos nas alíneas do ponto anterior:

Alínea a): 0 a 9 valores;

Alínea b): 0 a 2 valores;

Alínea c): 0 a 3 valores;

Alínea d): 0 a 4 valores;

Alínea e): 0 a 1 valor;

Alínea f): 0 a 1 valor.

18.4 — Os resultados da avaliação curricular, se não forem atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

19 — Terminada a avaliação curricular, o júri deverá proceder à elaboração da lista de classificação final dos candidatos, por ordem decrescente das classificações obtidas, no prazo máximo de 10 dias úteis.

20 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate são os constantes do Artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

21 — Concluída a elaboração da lista de classificação o júri notifica os candidatos, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo e, nos termos do Artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio.

22 — Posteriormente deverá o júri submeter a lista de classificação final a homologação, no prazo de cinco dias úteis após a sua aprovação.

23 — Depois de homologada, a lista de classificação final, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série, conforme o estabelecido no n.º 6 do

Artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, e ainda afixada em local visível e público do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto e disponibilizada na página eletrónica deste Instituto, em [www.institutogamapinto.com](http://www.institutogamapinto.com)

24 — Da lista de classificação final homologada e publicada podem os candidatos recorrer, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da sua publicação.

25 — Apenas podem ser admitidos os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

26 — Composição do júri:

Presidente: Maria Luísa Coutinho Pereira dos Santos, Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto.  
Vogais efetivos:

1.º Vogal efetivo: José Manuel Sacadura Bote e Maia Seco, Assistente Graduado Sênior Hospitalar do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: António Eduardo Lapido Pereira Folgado, Assistente Graduado Hospitalar do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto.

Vogais suplentes:

1.º Vogal suplente: João Farinha Pereira Segurado Marques, Assistente Graduado Sênior Hospitalar do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto;

2.º Vogal suplente: Maria Conceição Rodrigo Sousa Ornelas, Assistente Graduada Hospitalar do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto.

27 — A determinação da posição remuneratória na categoria de recrutamento é objeto de negociação nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto e do Artigo 38.º do Anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho. Porém, por força da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, não pode a entidade empregadora propor uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo a possibilidade de posicionamento em posição e nível remuneratório virtuais na nova carreira, quando a posição não tenha coincidência com as posições previstas nesta carreira.

27.1 — Para efeitos do número anterior, no momento da apresentação a concurso, os candidatos que se encontrem nas condições nele referidas, devem prestar informação sobre qual o posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo n.º 42 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 90.º da Constituição da República Portuguesa, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”

29 — Prazo de validade — O concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso.

06 de março de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração,  
*Dr.ª Luísa Coutinho Santos.*

208492132

## Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

### Aviso n.º 3256/2015

**Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

Para efeitos do disposto nos nos. 2 e 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP (IPST, IP), de 03 de dezembro de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do IPST, IP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções no Banco

de Tecidos da Área Funcional da Transplantação do Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCR, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria. Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que, em 25 de novembro de 2014, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do IPST, IP ([www.ipsangue.org](http://www.ipsangue.org)), a partir da data da publicação no Diário da República e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

2 — Legislação aplicável — O presente procedimento concursal comum rege-se pelas disposições contidas na LTFP, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e no Código do Procedimento Administrativo (CPA).

3 — Identificação e caracterização do posto de trabalho:

3.1 — Descrição das Atividades:

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, nomeadamente: secretariar o secretariado nacional e internacional do Banco de Tecidos; proceder à análise, triagem e priorização dos pedidos efetuados ao Banco de Tecidos por parte dos serviços nacionais aplicadores de tecidos, (córneas, tecido musculo esquelético, pele, membrana amniótica e válvulas cardíacas); comunicar com as unidades aplicadoras antes e depois da implantação dos tecidos; proceder à organização e gestão de stock dos tecidos importados (osteotendinoso e pele); realizar contactos nacionais e internacionais com outros Bancos de Tecidos, celebração de protocolos com Bancos de Tecidos fornecedores integrados na União Europeia; proceder ao controlo de acordos celebrados com outras instituições e gestão administrativa do Banco de Tecidos; proceder à verificação do cumprimento de todos os requisitos de qualidade e segurança previstos na Lei n.º 12/2009, de 26 de março, na sua atual redação, por parte dos Bancos de Tecidos internacionais no âmbito da importação e exportação de tecidos de origem humana para aplicação terapêutica; preparar a documentação necessária à faturação nacional e internacional dos tecidos fornecidos; selecionar e organizar os dados de suporte à elaboração de relatórios de biovigilância no âmbito da rastreabilidade dos tecidos, de acordo com o previsto no Artigo 10.º da Lei n.º 12/2009, de 26 de março, na sua atual redação.

3.2 — Perfil de competências:

Competências Técnicas: Orientação para resultados, planeamento e organização e otimização de recursos;

Competências Pessoais: Relacionamento interpessoal, trabalho de equipa e cooperação; e,

Competências Concetuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos especializados e experiência, como se segue:

Formação Específica: Curso sobre Boas Práticas de Colheita de Tecidos; ação de Formação sobre Critérios de Elegibilidade de Dadores de tecidos e células no âmbito da Lei n.º 12/2009, de 26 de março, na sua atual redação. Curso de Inglês Técnico — mínimo 50 horas; e, formação em Relações Interpessoais.

Experiência Profissional: Conhecimento da legislação aplicável à atividade de transplantação de tecidos e células; experiência profissional de pelo menos 5 anos nos procedimentos administrativos de importação e exportação de tecidos e células no âmbito da legislação nacional; experiência profissional de pelo menos 5 anos dos requisitos legais das relações institucionais nacionais e internacionais, sua regulação e base protocolar aplicável à circulação de tecidos e células; experiência com o software específico que suporta a atividade do Banco de Tecidos; conhecimento na ótica do utilizador do sistema operativo Microsoft Office; domínio falado e escrito da língua Inglesa (Inglês Técnico); conhecimentos orais e escritos de língua espanhola e francesa; e, conhecimento dos procedimentos de elegibilidade de Dadores de Tecidos e Células no âmbito da Lei n.º 12/2009, de 26 de março, na sua atual redação.

4 — Âmbito do recrutamento: poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal comum os trabalhadores detentores de um vínculo